

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 660/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 11/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.805262/2024-90

Expediente: 0765547/24-4

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.028612/2024-20 (SEI nº 2996020).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 695/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3007755), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 161/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3003714).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3021405** e o código CRC **0B962402**.

Referência: Processo nº
25351.805262/2024-90

SEI nº 3021405